



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **104/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **CLEMILDA EVARISTO BEBEM**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE ARAPUÃ - PR.**

VALOR: R\$ 66.870,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **14/08/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13/08/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO 02/2025.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 173/2025

EMENTA: Exonera Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido em 25 de agosto de 2025, conforme protocolo 1020/2025, a Sra. Jessyca Rayane de Moraes, portadora da Cédula de Identidade 54.595.215-3 SSP/SP e inscrita no CPF 103.408.789-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 174/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2005	Atividades da Divisão de Planejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.002	DIVISÃO DE PESSOAL	
04.128.0003.2012	Gerência dos Recursos Humanos	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.204	Bloco de Custeio das ações e serviços	
8	públicos de saúde do estado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2580	00394-Bloco de Custeio das Ações e	20.000,00
	Serviços Públicos de Saúde	
	SUBTOTAL	20.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DO DIR. DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
08.244.0011.206	Atividades do Departamento de Assistência	
8	Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL	
08.245.0011.207	Bloco de proteção social básica	
5		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
	ESPORTES	
10.001	GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTES	
27.812.0025.207	Manutenção do Gabinete do Diretor de de	
8	Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.208	Manutenção da Divisão de Esportes	
0		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2580	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 26 de agosto de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025 PARA POSSE EM

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2023.

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias úteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2023, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
EDUARDA NEIVA DOS SANTOS	4º LUGAR	PSICÓLOGO	40 HORAS SEMANAL
SAMILLY BEATRIZ DIONISIO CASTRO	5º LUGAR	PSICÓLOGO	40 HORAS SEMANAL
JOSIANE DE LIMA	6º LUGAR	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

LEI Nº 902/2025

Súmula: Altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 391/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 391/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica, por esta lei, instituída a obrigatoriedade da entoação do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município em eventos oficiais como cerimônias, eventos esportivos e culturais e em escolas municipais da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. A entoação dos hinos nacional e municipal devem ser efetivadas antes do início das aulas regulares, no mínimo, duas vezes por semana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ